

## Processo de Seleção de Estagiário Remunerado – PROGRAMA EDUCAR



Edital Nº 01/2016

A Empresa SOMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE, por meio do Núcleo Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiário, nos termos e condições deste Edital:

1 – Este Processo de Seleção de Estagiário Remunerado abrangerá a vaga e os requisitos do estágio, a seguir descritos:

**a) Das vagas:**

| Áreas de Formação     | Número de Vagas |
|-----------------------|-----------------|
| Superior em Zootecnia | 01              |

**b) Requisitos:**

- Alunos matriculados a partir do 6º período no IF SUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA
- Matrícula e frequência regular do estudante em curso Superior de ZOOTECNIA;
- Possuir tempo disponível de 06 horas diárias para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do estágio, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;
- Não exercer as funções de estagiário em outra empresa/instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado.

**c) Do início, da vigência e carga horária:**

- O início do estágio será no decorrer do mês de janeiro/17;
- O Aluno selecionado fará o seu estágio pelo prazo de 04 (quatro) meses;
- 30 horas semanais divididos em 06 horas diárias.

**d) Critério de Seleção:**

- 1ª fase – Análise de Currículo e Histórico Escolar;
- 2ª fase – Entrevista

**2) Das Inscrições**

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 19/11/2016 até o dia 28/11/2016.

2.2 Os alunos interessados deverão enviar o Currículo, a Declaração de Matrícula e o Histórico Escolar atualizado para o e-mail: [gestaodepessoas@somaalimentos.com.br](mailto:gestaodepessoas@somaalimentos.com.br), até o dia 28/11/2016. O Envio caracteriza e efetiva a inscrição.

2.3 Deverá constar no campo Assunto do e-mail: PROGRAMA EDUCAR CAMPUS RIO POMBA.

**3) Das Disposições Gerais e Finais**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestão de Pessoas da Soma Alimentos.

**Rio Pomba, 18 de Novembro de 2016.**

**Núcleo Gestão de Pessoas Soma Alimentos**